Lei nº 257 de 22 de março de 1.978

CRIA O CARGO DE ENCARREGADO DA ESTAÇÃO AGROCLIMATOLÓGICA DA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Camara Municipal de Arinos, decretou e eu, prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º) - Fica criado no Quadro Geral dos Funcionários Municipais, o cargo de "Encarregado da Estação Agroclimatológica" da cidade, com os vencimentos anuais de Cr$: 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta cruzeiros), vigorando a partir de 1º de janeiro deste ano.

Parágrafo único - O referido cargo será classificado no orçamento-programa do exercício, como segue:

Órgão II - prefeitura Municipal
Função 03 - Administração e Planejamento
programa 10 - Ciências e Tecnologia
Sub-programa 051 - Meteorologia
Cat. Econômica - Despesas correntes
Elemento 3111.00 - pessoal civil

Artigo 2º) - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no corrente exercício, para fazer face as despesas com a execução desta Lei.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

mando portanto a todas as autoridades a que o conhecimento e execução dessa Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

prefeitura Municipal de Arinos, 22 de março de 1978

[illegible] Prefeito Municipal

Domingos Pereira Lisboa - Secretário